

Coelho, CPF nº. 088.991.897-06 para fiscalizar a dispensa de licitação nº 05/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break), para ser servido nos Trabalhos, Reuniões e Eventos do CIM POLO SUL e SAMU 192 no ano de 2024 em consonância com a proposta da CONTRATADA, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

Artigo 2º - Caberá as empregadas públicas atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Fevereiro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1262279

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **DJALME GOLDNER 32823304720**, CNPJ: 23.319562/0001-06, especializada em manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Colatina/ES, 05 de fevereiro de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **DJALME GOLDNER 32823304720**, CNPJ: 23.319562/0001-06, especializada em manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1262293

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2023

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato 019/2023, que entre si celebram o Consórcio Rio Guandu e a Empresa Prefácio Comunicação LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº 019/2023, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu **Presidente Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 - ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, do outro lado a **PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.713.211/0001-97, com sede na Rua Doutor Sette Câmara, nº 75 - Bairro Luxemburgo. CEP: 30380-360. Belo Horizonte/Minas Gerais, representada neste ato por Sr.ª Ana Luiza Amorim Purri, inscrita no CPF nº 794.428.116-49, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 534, apto. 101 - Bairro Carmo. CEP: 30310-730. Belo Horizonte/Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com as alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o contrato em epígrafe, por 06 (seis) meses a partir de 04 de fevereiro de 2024, conforme item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Prazo da Vigência, vindo a término em 04 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 02 de fevereiro de 2024.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu Contratante

Ana Luiza Amorim Purri
Prefácio Comunicação LTDA
Contratada